

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – Nº. 02/2023.
HCP GESTÃO

BELO JARDIM-PE, 13 DE ABRIL DE 2023.



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a celebração de Contrato de Gestão entre o estado de Pernambuco e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas**, destinados a candidatos residentes e domiciliados no município de Belo Jardim e Região, conforme descrito neste regulamento.

A validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado.

DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo HCP Gestão, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme edital publicado. O HCP Gestão fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O HCP Gestão respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos.

Direitos do Titular dos Dados: Confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, à correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a revogação do consentimento.

Para assuntos relacionados a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD poderá ser acionado o canal exclusivo aos atendimentos relacionados a LGPD para fins de instrução no e-mail dpo@hcp.org.br.

1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga	Salário Bruto	Status
FONOAUDIÓLOGO (A)	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 2.489,60	IMEDIATO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 1.823,96	IMEDIATO

* **Todas as vagas são extensivas a candidatos PCD's**

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/, no período de **13/04/2023 à 17/04/2023**.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para **UPAE BELO JARDIM**

2.3 Os candidatos devem preencher **todos os campos disponíveis** no link descrito no item 2.1, **responder ao questionário após o preenchimento da inscrição.**

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.

3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTESCO

Não é permitido à(o) Candidato(a) exercer funções:

3.1 Em que **haja relação de subordinação direta ou indireta** com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.2 Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

3.3 Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim

4.1 PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR E QUESTIONÁRIO (CADASTRAMENTO DO CURRÍCULO NO PORTAL)

4.1.1 Nesta etapa os currículos cadastrados no formulário da inscrição passarão por análise quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento, assim como o questionário disponibilizado. A etapa possui caráter eliminatório e classificatório, as informações profissionais fornecidas na inscrição serão ordenadas pelo tempo de experiência no cargo e nas atividades exigidas neste Edital e serão considerados os acertos no questionário sobre ética profissional, em um percentual de 60% das questões.

4.1.2 **A etapa possui caráter eliminatório e classificatório**, as informações profissionais fornecidas na inscrição serão ordenadas pelo tempo de experiência no cargo e nas atividades/competências exigidas neste Edital e serão considerados os acertos no questionário sobre ética profissional, em um percentual de 60% das questões.

4.1.3 **O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato, todas as informações obrigatórias devem ser preenchidas, especialmente as de experiência profissional, requisito indispensável para a avaliação do perfil técnico profissional.**

4.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

4.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada para até 20 (vinte) candidatos classificados na 1ª Etapa, seguindo a classificação (ranking) descrita no item 3.1. Avaliação curricular.

4.2.2 Classificam-se na 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

4.2.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação de conhecimento específico.

4.2.4 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

4.3 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA PROFISSIONAL

4.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo.

4.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

4.3.3 A eliminação nesta etapa ocorrerá, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível com as exigências contidas neste edital, em relação aos requisitos e experiências para atuação no serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde.

4.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

4.3.5 O resultado da etapa, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/ e juntamente convocado pelo e-mail cadastrado na inscrição.

5. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

5.2 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto.

5.3 Serão dados o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados para etapa de entrevista pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa, convocado em blocos de até 20 candidatos por chamada.

7. RESULTADO

7.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo será divulgado no link: https://hcpgestao.org.br/processo_seletivo_hcpgestao/public/

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional. Documentos solicitados na ocasião:

Apresentar Original e Cópia
• Carteira de Trabalho Digital - Impressa
• 01 Foto 3x4 recente
Apresentar Cópia
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral, COVID-19)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• Certificado de especialização (se necessário)
• Cartão VEM Trabalhador (Trajeto casa-trabalho-casa, dentro da região metropolitana da prestação de serviço, para aqueles que forem optantes).
• Registro Profissional do Conselho de Classe (dentro da validade)
• Declaração de nada consta do conselho da classe
Dependentes
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

8.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais, nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja considerado INAPTO o candidato será desclassificado.

8.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade), como experiência em carteira de trabalho.

8.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação no prazo determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

9. REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Todos os funcionários serão contratados sob **regime da CLT**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de problemas na inscrição, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento.selecao@hcpgestao.org.br

10.2 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: recrutamento.selecao@hcpgestao.org.br

ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
FONOAUDIÓLOGO (A)	NÍVEL SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none">• Escolaridade: Nível Superior - Graduação em Fonoaudiologia com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho.• Experiência de no mínimo 6 meses na função ininterruptos.• Experiência em atendimento ao público;• Competências: Conhecimento em Windows, Pacote Office, Excel Intermediário; Ferramentas de Gestão (PDCA/5S/MÉTODOS ÁGEIS); Curso de Atualização da Área.• Perfil Técnico: Estudo da motricidade oral, voz, fala, linguagem oral e escrita e da audição e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios da linguagem (oral e escrita), audição, voz e sistema sensorio motor oral. Habilitação/Reabilitação/Comunicação escrita e oral. Realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos. Terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Execução de exames de BERA, otoneurológico e imitanciometria..• Perfil Comportamental: Percepção e Visão, Inovação, Espírito de equipe, Observação e análise, Senso de urgência, Relacionamento, Disseminação de Conhecimento, Proatividade e comprometimento.• Desejável: Promover processos de educação

		permanente. Agravos fonoaudiológicos relacionados ao trabalho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade: Nível Superior – Graduação em Terapia Ocupacional com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC) e registro ativo no conselho. • Experiência de no mínimo 6 meses na função ininterruptos; • Competências: Conhecimento em Windows, Pacote Office, Excel Intermediário; • Perfil técnico: Promoção de tratamento, prevenção e reabilitação de pessoas com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos ou de doenças adquiridas por meio da utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos (CREFITO-9). Conhecimento de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, corporais, da vida diária, psicopedagógicas e profissionalizantes. • Perfil Comportamental: Percepção e Visão, Inovação, Espírito de equipe, Observação e análise, Senso de urgência, Relacionamento, Disseminação de Conhecimento, Proatividade e comprometimento; • Desejável: Corrigir, acompanhar ou aperfeiçoar habilidades que são essenciais para a autonomia do indivíduo. Promoção de Educação Permanente.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Atribuições do cargo
FONOAUDIÓLOGO (A)	<p>Realização de avaliação fonoaudiológica, sessões de reabilitação e exames complementares;</p> <p>Registrar detalhadamente no prontuário do paciente as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência;</p> <p>Acompanhar lista de espera e encaminhamentos médicos para avaliação;</p> <p>Participar das Comissões propostas pela UPAE Belo Jardim, segundo seus regimentos, normas e rotinas;</p> <p>Preparar e implementar POP's e Normas e Rotinas junto à Coordenação Multidisciplinar;</p> <p>Confecção de relatórios setoriais mensais;</p> <p>Monitoramento setorial e de equipamentos (pedidos de insumos e avaliação junto ao Supervisor de Manutenção);</p> <p>Realizar pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhante que comparecem a consulta/sessões de fonoaudiologia; Treinamentos e Educação em Saúde com pacientes, acompanhantes e colaboradores.</p>

TERAPEUTA OCUPACIONAL	<p>Realização de avaliação clínica e sessões de reabilitação; Registrar detalhadamente no prontuário do paciente as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência; Acompanhar lista de espera e encaminhamentos médicos para avaliação; Participar das Comissões propostas pela UP AE Belo Jardim, segundo seus regimentos, normas e rotinas; Preparar e implementar POP's e Normas e Rotinas junto à Coordenação Multidisciplinar; Confecção de relatórios setoriais mensais; Monitoramento setorial e de equipamentos (pedidos de insumos e avaliação junto ao Supervisor de Manutenção); Realizar pesquisa de satisfação com pacientes e/ou acompanhante que comparecem a consulta/sessões de fonoaudiologia; Treinamentos e Educação em Saúde com pacientes, acompanhantes e colaboradores.</p>
--------------------------	---

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	DATAS
Período de inscrição	13/04/2023 a 17/04/2023
Data prevista para avaliação de conhecimento	19/04/2023*
Data prevista para entrevistas	19/04/2023 a 20/04/2023*
Data prevista para resultado final	21/04/2023*

* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.